



AVISO DE ABERTURA	HORÁRIO Nº9
ANO LETIVO 2017-2018	CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO – PSICÓLOGO

Faz-se saber que, por Despacho da Sra. Secretária de Estado Adjunta e da Educação, de 16/08/2017, foi autorizada a contratação de **meio horário** para um **Técnico Especializado (Psicólogo)**, para o exercício de funções no Agrupamento de Escolas de Ourique. Em conformidade, procede-se à respetiva abertura do concurso.

Horário nº9 - Técnico Especializado - Psicólogo (Educativo)	
Legislação de referência	Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e ainda, Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março.
Local de candidatura	Aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção Geral da Administração Escolar - https://sigrhe.dgae.mec.pt
Prazo de candidatura	O procedimento de seleção é aberto na data indicada na aplicação da DGAE, pelo prazo indicado na mesma plataforma.
Identificação da modalidade de contrato	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.
Duração do contrato	O contrato vigora apenas pelo período de duração do serviço distribuído, tendo como limite máximo o termo do ano escolar, 31 de agosto de 2018.
Número de horas semanais	18 horas
Identificação do local de trabalho	Agrupamento de Escolas de Ourique
Caracterização das funções	O psicólogo a contratar desempenhará funções no âmbito da psicologia escolar, assegurando o acompanhamento dos alunos ao longo do seu percurso escolar, individual ou em grupo, colaborando no desenvolvimento do projeto educativo, designadamente nos projetos de desenvolvimento curricular, no apoio ao sucesso escolar e na orientação vocacional e escolar.
Requisitos de admissão	Licenciatura em Psicologia e membro efetivo da Ordem dos Psicólogos Portugueses. Envio do portefólio dentro dos prazos estabelecidos e devidamente acompanhado da documentação comprovativa das declarações prestadas.
Publicação do concurso	Nos termos do art.º 40 do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho alterado pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014 de 23 de maio
Crítérios de seleção	<ol style="list-style-type: none"> 1. Avaliação do portefólio – ponderação 30% 2. Entrevista de Avaliação de Competências – ponderação 35% 3. Número de anos de experiência profissional na área diretamente relacionada com a função (psicólogo em ambiente escolar) – ponderação 35%



Subscritérios de seleção	<p>1.1 - Critérios de ponderação para a análise do portefólio (30%)</p> <ul style="list-style-type: none">a) Habilitações académicas – 5%b) Avaliação de desempenho – 5%c) Relevância da experiência profissional no âmbito das funções a desempenhar, nomeadamente projetos desenvolvidos no contexto da ação educativa; – 10%d) Relevância da formação profissional na área – 10% <p>1.2 - Critérios de ponderação para a entrevista de avaliação de competências (35%)</p> <ul style="list-style-type: none">a) Demonstração de conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo – 10%b) Demonstração da capacidade de resposta a situações específicas da realidade escolar – 10%c) Demonstração de disponibilidade horária para a realização de atividades no âmbito do Projeto Educativo do Agrupamento – 15%
---------------------------------	---

A - Urgência do procedimento concursal

- Tendo em consideração a urgência e imprescindível celeridade do procedimento concursal, os candidatos serão graduados, numa primeira fase, aplicando-se o critério de “número de anos de experiência profissional na área” e o critério “Avaliação do Portefólio”, que originará uma lista de candidatos admitidos e de candidatos não admitidos a concurso que será afixada em local visível e público na escola e disponibilizada na sua página eletrónica. Juntamente com a publicitação das listas referidas será publicado o calendário para a realização da “entrevista de avaliação de competências”, constituindo esta a forma oficial de convocatória.
- Em caso de igualdade entre os candidatos, ter-se-á em conta os seguintes critérios de desempate: 1) Pontuação obtida na entrevista; 2) Pontuação obtida no número de anos de experiência profissional na área; 3) Pontuação obtida no portefólio; 4) Candidato com maior idade.
- A aplicação do terceiro critério de seleção, aos candidatos admitidos, será efetuada por tranches sucessivas de 10 candidatos, por ordem decrescente de classificação, até à satisfação da necessidade. Quando isto acontecer, todos os restantes candidatos são considerados dispensados da aplicação dos restantes critérios de seleção. Os candidatos admitidos para entrevista serão convocados via correio eletrónico.
- Terminado o procedimento de seleção, com a aplicação dos critérios de seleção, serão publicadas as listas finais do presente concurso no portal do agrupamento (www.aeourique.net), no prazo máximo de sete dias úteis após a conclusão das entrevistas. O/A candidato(a) será selecionado(a) na aplicação informática da DGAE, ficando assim notificados(as) os(as) candidatos(as).
- A aceitação da colocação por parte do(a) candidato(a) selecionado(a) será efetuada por este(a) na aplicação eletrónica da DGAE, até ao primeiro dia útil seguinte ao da sua seleção.



- A apresentação do(a) candidato(a) na escola sede do Agrupamento de Escolas de Ourique deve ser realizada até ao 2.º dia útil após a sua seleção.
- A não aceitação da colocação e/ou a não apresentação do candidato selecionado nos prazos referidos anteriormente determina a anulação automática da colocação e a seleção do(a) candidato(a) seguinte.

B - Realização da entrevista de avaliação de competências

- Os candidatos chamados para entrevista deverão fazer-se acompanhar dos documentos comprovativos das declarações apresentadas para efeitos da avaliação do portefólio.

C - Avaliação do Portefólio

- O portefólio será submetido obrigatoriamente através de um formulário online a disponibilizar pelo agrupamento, até às 23:59 da data limite de candidatura, podendo ser acedido através do link: <https://goo.gl/forms/h8a7qg6DFyGMBIjb2>
- Os documentos comprovativos devem ser enviados para o correio eletrónico direccao@aeourique.org, no prazo do decurso do concurso, indicando a referência, nomeadamente: *Curriculum Vitae* atualizado; cópia do certificado de habilitações; declaração do tempo de serviço/cópia do registo biográfico; cópia dos certificados da formação desenvolvida; outros considerados pertinentes.

D - Informação complementar

- O tempo de serviço a considerar para efeito de candidatura será contabilizado até 31 de agosto de 2017 e terá que ser devidamente comprovado. Será apenas contabilizado o tempo de serviço enquanto Psicólogo(a) em contextos educativos e considerado relevante para o cargo.
- O/A candidato(a), quando chamado(a) à entrevista, deverá fazer-se acompanhar dos originais dos documentos solicitados. A não comparência à entrevista determina a exclusão do concurso.
- Será ainda motivo de exclusão do concurso a apresentação de declarações que não correspondam aos factos.
- Todos os procedimentos inerentes a este concurso serão efetuados por um júri, composto por três elementos designados pelo Diretor do Agrupamento.

Ourique, 30 de agosto de 2017

O Diretor do Agrupamento